



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 838, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 906/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado das Comunicações, substituta, o ato constante da Portaria nº 11.936, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 18 de agosto de 2022, a permissão outorgada anteriormente conferida à Radiodifusora Siriema Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaíra, Estado do Paraná. - TVR 330/2024 - Portaria nº 11.936, de 12 de janeiro de 2024 - Radiodifusora Siriema Ltda., no município de Guaíra - PR.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-330/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 838

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado das Comunicações, substituta, o ato constante da Portaria nº 11.936, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 18 de agosto de 2022, a permissão outorgada anteriormente conferida à Radiodifusora Siriema Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00123/2024 MCOM

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.023852/2021-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22923/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.936, de 12 de janeiro de 2024, publicada em 29 de janeiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2022, a permissão outorgada à RADIODIFUSORA SIRIEMA LTDA. (CNPJ nº 75.767.566/0001-42), nos termos da Portaria nº 160, datada em 16 de agosto 1982, publicada em 18 de agosto 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guaíra, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 6 2 5 8 9 2 8 0 0 0 *

exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no mu
do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re
reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do
termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.